



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.972, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Declara de Utilidade Pública a Federação Matogrossense de Quadrilhas e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Federação Matogrossense de Quadrilhas, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.738173/0001-81, com sede na Avenida Ministro João Alberto, nº 273 Nova Xavantina-Mt.

Art. 2º A declaração de utilidade pública abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-Mt.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 14 de dezembro de 2016

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**